

ACERTO DE CONTAS: Regras para aposentados e pensionistas devem sair por Medida Provisória ou projeto de lei até fevereiro

Governo eleva contribuição de ativo e taxará inativo

Funcionário público federal que receber acima de R\$ 1.200 passará a pagar 9% sobre o valor excedente, além dos 11% atuais

Eliane Oliveira, Simone Cavalcanti e André Moragas

BRASÍLIA e RIO. A partir de janeiro de 1999, todos os servidores públicos federais ativos, com exceção dos militares, que receberem acima de R\$ 1.200, passarão a pagar uma contribuição de 9% sobre o valor excedente, além dos 11% recolhidos atualmente sobre seus vencimentos. O Governo pretende estender as mesmas regras para aposentados e pensionistas, por meio de Medida Provisória ou projeto de lei a ser encaminhado ao Congresso Nacional até o mês de fevereiro. Se for escolhida uma MP para os inativos, as novas alíquotas passarão a vigorar três meses depois de sua publicação. De acordo com o ministro da Previdência, Waldeck Ornelas, essas alíquotas terão duração temporária de cinco anos. Durante esse período, o Governo pretende arrecadar R\$ 4,818 bilhões por ano.

Para os inativos, a cobrança será inédita, uma vez que aposentados e pensionistas não contribuem para o Regime de Previdência da União.

Novo regime deverá prever um gatilho

De acordo com as simulações do tributarista Ilan Gorin, da Gorin Auditoria Contábil Fiscal, a diferença entre o que o servidor público paga hoje à Previdência e o que pagará com as novas medidas deverá variar de acordo com a faixa salarial. Gorin explicou que quanto maior o salário, maior o aumento da contribuição. Pelos cálculos do tributarista, um funcionário público que ganha hoje R\$ 2 mil terá que contribuir mensalmente com R\$ 292 — 33% mais do que os atuais R\$ 220 — já quem tem um salário bruto de R\$ 10 mil terá que arcar com uma parcela de R\$ 1.892 — 72% superior aos R\$ 1.100 pagos hoje à Previdência.

— Como a parte do salário que excede os R\$ 1.200 vai ser onerada com uma tributação maior (20%), quem ganha mais terá que pagar mais — explicou.

Numa simulação do valor acumulado desses pagamentos nos próximos cinco anos, período que deve durar a alíquota adicional de 9%, Gorin concluiu que um servidor com salário de R\$ 5 mil terá pago R\$ 22.230 a mais do que o que contribuiu hoje. Quem ganha R\$ 2 mil, o total pago a mais será de R\$ 4.680. No caso dos servidores inativos, os cálculos para o novo modelo de contribuição são os mesmos, com a diferença que antes eles não contribuíam para a Previdência. Em um ano, o servidor aposentado que ganha R\$ 10 mil por mês e que antes não pagava à Previdência terá desem-

bolsado R\$ 24.596 de contribuição. Os que recebem aposentadoria de R\$ 500 deverão pagar R\$ 715 anualmente e os aposentados que ganham mil reais mensais, R\$ 1.430 ao fim de 12 meses.

Para o sócio da KPMG auditoria e consultoria, o tributarista Délcio Astolpho, as medidas deverão corrigir as distorções cria-

das no passado.

— Até 1993, os servidores públicos contribuíam com apenas 11% de um teto de aproximadamente mil reais e garantiam o salário integral na aposentadoria, independente do valor. Por isso mesmo essa cobrança agora é justa. O funcionário público aposentado estará quitando a conta

que não pagou no passado — disse o tributarista.

O Governo também vai criar uma regime previdenciário para os servidores públicos com as mesmas regras aplicadas aos trabalhadores do setor privado, em MP que deverá ser editada hoje. Waldeck Ornelas explicou que a nova legislação será regulamen-

tada assim que o Congresso aprovar a reforma da Previdência. O regime trará como principal novidade a adoção de um gatilho: a contribuição poderá aumentar sempre que a despesa líquida com inativos e pensionistas ultrapassar 12% da receita líquida. A Lei Geral dos Regimes de Previdência Social dos Servidores Pú-

blicos valerá para a União, os estados e os municípios. A única para não elevar a contribuição seriam reduzir os gastos com pessoal ou, em outras palavras, demitir funcionários para não atingir o gatilho.

Ornelas explicou que, com base no artigo 24, inciso 12, da Constituição, a União estabelecerá as regras gerais e os estados e municípios farão o detalhamento, ou seja, fixarão suas próprias alíquotas. Para se buscar o equilíbrio financeiro e atuarial, será fixado um número mínimo de 5 mil servidores, que equivale ao utilizado pelos sistemas de previdência complementar. A partir de então, serão instituídas contas individuais em que serão apropriadas as contribuições feitas ao longo dos anos.

— Haverá contas individuais, de modo que, ao se fazer a regulamentação da reforma da Previdência, o servidor possa escolher sua alíquota de contribuição, o que equivale dizer o tempo de sua aposentadoria e com quanto ele vai contribuir. Por isso as alíquotas que estão sendo instituídas agora têm caráter temporário — enfatizou o ministro. ■

Editoria de Arte

COMO CALCULAR A NOVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS

SALÁRIO BRUTO R\$ 2.000	SALÁRIO BRUTO R\$ 5.000	SALÁRIO BRUTO R\$ 10.000
Desconto atual dos ativos = R\$ 220	Desconto atual dos ativos = R\$ 550	Desconto atual dos ativos = R\$ 1.100
Cálculo: Teto = R\$ 1.200	Cálculo: Teto = R\$ 1.200	Cálculo: Teto = R\$ 1.200
Aplicando 11% → R\$ 132 ①	Aplicando 11% → R\$ 132 ①	Aplicando 11% → R\$ 132 ①
Salário = R\$ 2.000	Salário = R\$ 5.000	Salário = R\$ 10.000
Teto = R\$ 1.200	Teto = R\$ 1.200	Teto = R\$ 1.200
Excedente = R\$ 800	Excedente = R\$ 3.800	Excedente = R\$ 8.800
Aplicando 11% + 9% → R\$ 160 ②	Aplicando 11% + 9% → R\$ 760 ②	Aplicando 11% + 9% → R\$ 1.760 ②
+ R\$ 132 ①	+ R\$ 132 ①	+ R\$ 132 ①
+ R\$ 160 ②	+ R\$ 760 ②	+ R\$ 1.760 ②
Total da nova contribuição → R\$ 292	Total da nova contribuição → R\$ 892	Total da nova contribuição → R\$ 1.892
Aumento acumulado em cinco anos = R\$ 4.680	Aumento acumulado em cinco anos = R\$ 22.230	Aumento acumulado em cinco anos = R\$ 51.480

CONTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIA NO SETOR PRIVADO E NO SETOR PÚBLICO

Salário	SETOR PRIVADO		SETOR PÚBLICO		
	Contribuição mensal	Aposentadoria	Contribuição antes do ajuste	Contribuição depois do ajuste	Aposentadoria
250	20	250	28	28	250
500	45	500	55	55	500
750	83	750	83	83	750
1.000	110	1.000	110	110	1.000
1.500	119	1.082	165	192	1.500
5.000	119	1.082	550	892	5.000
10.000	119	1.082	1.100	1.892	10.000

AS MUDANÇAS PARA OS SERVIDORES

• FUNCIONÁRIO FEDERAIS DA ATIVA:

A partir de janeiro de 1999, todos os servidores públicos federais ativos, com exceção dos militares, que receberem acima de R\$ 1.200,00, passarão a pagar uma contribuição de 9% sobre o valor excedente, além dos 11% recolhidos atualmente sobre seus vencimentos.

• FUNCIONÁRIOS INATIVOS:

O Governo federal pretende estender as mesmas regras dos servidores ativos para aposentados e pensionistas, por meio de Medida Provisória ou projeto de lei a ser encaminhado ao Congresso Nacional até o mês de fevereiro.

• MEDIDA PROVISÓRIA:

Se for escolhida uma MP para os inativos, as novas alíquotas passarão a vigorar três meses depois de sua publicação. De acordo com o ministro da Previdência, Waldeck Ornelas, essas alíquotas terão duração temporária de cinco anos. Durante esse período, o Governo pretende arrecadar R\$ 4,818 bilhões por ano.